



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

sexta-feira, 8 de março de 2013

Ano II - Edição nº 00101

## **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica**



Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
32C3281BB23F1AE7607A34EC51E8BA52

## Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

# SUMÁRIO

- LEI Nº. 003, de 08 de março de 2013 - Dispõe sobre doação de terreno do domínio público a entidade religiosa Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo com sede no povoado de Queimadas deste município e dá outras providencias.
- Portaria nº 62/2013 de 04 de março de 2013 - Nomeia o Senhor Gilvan Machado para o Cargo de Sub-Coordenador de Educação Ambiental, Município de Presidente Dutra.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## LEI Nº. 003, de 08 de março de 2013

Dispõe sobre doação de terreno do domínio público a entidade religiosa Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo com sede no povoado de Queimadas deste município e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno situado na Praça José Alberto Macedo medindo 08 metros de frente por 20 metros de fundo, perfazendo uma área de 160m<sup>2</sup>, destinado a construção de um templo religioso, limitando-se ao Norte com Via Pública, ao Sul com a Praça José Alberto Macedo, ao Leste e ao Oeste com Terrenos de domínio Público do Município de Presidente Dutra.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação reverterá, sem ônus ao patrimônio municipal inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se, no prazo de um ano a entidade religiosa não iniciar a construção de sua unidade, ou, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não concluí-la a construção e no mesmo prazo não iniciar suas atividades religiosas, cujos os prazos são contados da data publicação desta lei.

Art. 3º Além do estabelecido no artigo anterior, o imóvel doado reverterá também ao patrimônio Municipal sem ônus para este, se a entidade religiosa ou seus sucessores a qualquer tempo, deixar de exercer atividade religiosa no local.

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Art. 4º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de doação.

Art. 5º Fica a beneficiária terminantemente proibida de vender o imóvel com ou sem benfeitorias.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Portaria

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº 62/2013 de 04 de março de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 77, inciso VI combinado com o artigo 98 inciso II alínea a e b, da Lei Orgânica Municipal e Art. nº. 42, §2º-III, da Lei Complementar nº 012 de 12/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor GILVAN MACHADO para o Cargo de Sub-Coordenador de Educação Ambiental, Município de Presidente Dutra.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.

Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

[www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br](http://www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
32C3281BB23F1AE7607A34EC51E8BA52